

LEI MUNICIPAL N° 814/2022.

DATA: 08 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 323.761,30 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, para Reforço de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente.

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0005 Educação Básica de Qualidade

Proj.Ativ.: 2016 Manutenção da Atividade do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

Elemento de despesa:

3390.30.0000 - Material de Consumo.....R\$ 158.761,30

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 30.000,00

Fonte de recurso:

1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.....R\$ 188.761,30

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0005 Educação Básica de Qualidade

Proj.Ativ.: 2017 Manutenção de Atividade do FUNDEB 30% - Creches

Elemento de despesa:

3390.30.0000 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 20.000,00

Fonte de recurso:

1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.....R\$ 75.000,00

Proj.Ativ.: 2047 Manutenção de Atividade do FUNDEB 30% - Pré-Escola

Elemento de despesa:

3390.30.0000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 30.000,00

Fonte de recurso:

1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.....R\$ 60.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 323.761,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0005 Educação Básica de Qualidade

Proj.Ativ.: 2006 Manutenção de Atividades de Ensino Fundamental

Elemento de despesa:

3390.30.0000 - Material de Consumo.....R\$ 64.925,30

3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 155.044,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 47.142,00

Fonte de recurso:

1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências
de Impostos.....R\$ 267.111,30

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0005 Educação Básica de Qualidade

Proj.Ativ.: 2009 Manutenção de Atividades do Ensino Creche

Elemento de despesa:

3190.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 20.000,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 30.000,00

Fonte de recurso:

1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências
de Impostos.....R\$ 50.000,00

Proj.Ativ.: 2010 Manutenção de Atividades do Ensino Pré-Escola

Elemento de despesa:

3190.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 6.650,00

Fonte de recurso:

1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências
de Impostos.....R\$ 6.650,00

TOTAL DE REDUÇÕES.....R\$ 323.761,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ
NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
2022.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL